

PARECER DA COMISSÃO DE PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 2.029/2021

EMENTA: “DISPÕE SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DAS IGREJAS E SANTUÁRIOS RELIGIOSOS COMO SERVIÇO ESSENCIAL NO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA.”

Encaminho a esta Comissão de Legislação e Justiça para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 2.029/2021, de autoria do Vereador Danúbio Machado, cuja ementa está acima transcrita.

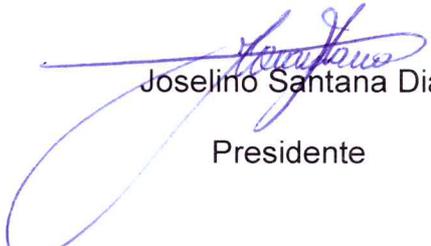
O objetivo da proposição é enquadrar as igrejas e os santuários religiosos, de qualquer credo, como serviços essenciais no âmbito do município de Nova Lima.

E, após análise, a Comissão de Legislação e Justiça manifesta pela legalidade, constitucionalidade e viabilidade da proposição, emitindo parecer favorável ao seu prosseguimento.

Quanto ao mérito do projeto a sua análise se dará em momento oportuno em discussão no Plenário.

É o Parecer, S.M.J.

Paço do Legislativo, Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 19 de abril de 2021.



Joselino Santana Dias

Presidente

Juliana Ellen de Sales

Vice-Presidente



Thiago Felipe de Almeida

Relator